



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**Lei Municipal Nº. 498, de 30 de setembro de 2024.**

*Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins de custeio e investimentos junto às Secretarias de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAM e de Infraestrutura – SEINFRA e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Emenda Especial da União para Custeio e Capital, destinados a investimentos com Pavimentação e Serviços na Agropecuária (manutenção de estradas para escoamento de produção, cotes de terra, locação de patrulhas mecânicas entre outros); Reformas, melhoria e aquisição de material para pavimentação urbana junto a Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

**02.110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**Rubrica:**

04 122 1004 2061 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**Finalidade:** Custeio dos serviços na Agropecuária (manutenção de estradas para escoamento de produção, cotes de terra, locação de patrulhas mecânicas entre outros)

**Elemento de Despesa:**

3390.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00  
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 15.000,00  
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 350.000,00  
**Fonte de recurso:** 170600000 – Transferência Especial da União (CO 3110)  
**Valor Total da Ação:** R\$..... R\$ 370.000,00

**02.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Rubricas:**

15 451 1004 1020 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

**Finalidade:** Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas

**Elemento de Despesa:**

4490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00  
**Fonte de recurso:** 170600000 – Transferência Especial da União (CO 3110)  
**Valor Total da Ação:** R\$.....R\$ 500.000,00

15 451 1004 2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

**Finalidade:** Manutenção, recuperação, melhoria e aquisição de material para pavimentação urbana.

**Elemento de Despesa:**

3390.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00  
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 15.000,00  
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 110.000,00  
**Fonte de recurso:** 170600000 – Transferência Especial da União (CO 3110)  
**Valor Total da Ação:** R\$..... 130.000,00





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**Art. 3º.** Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

*Parágrafo único.* Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**Art. 4º.** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 5º.** Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 30 de setembro de 2024.

**JOSÉ OTÁVIO BARBOSA**

**Prefeito em Exercício**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Emenda Especial da União para Custeio e Capital, destinados a investimentos com Pavimentação e serviços na Agropecuária (manutenção de estradas para escoamento de produção, cotes de terra, locação de patrulhas mecânicas entre outros); Reformas, melhoria e aquisição de material para pavimentação urbana junto a Secretaria de Infraestrutura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou decorrente de excesso de arrecadação.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026**

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 30 de setembro de 2024.

**JOSÉ OTÁVIO BARBOSA**

**Prefeito em Exercício**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Emenda Especial da União para Custeio e Capital, destinados a investimentos com Pavimentação e serviços na Agropecuária (manutenção de estradas para escoamento de produção, cotes de terra, locação de patrulhas mecânicas entre outros); Reformas, melhoria e aquisição de material para pavimentação urbana junto a Secretaria de Infraestrutura.

**FONTE DE RECURSOS:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2024, tendo como fonte de recursos provenientes das receitas de Transferências Especiais da União 17060000 – Emenda Parlamentar Individual

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Barra de Santana, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 19 de setembro de 2024.

  
**JOSÉ OTÁVIO BARBOSA**

**Prefeito em Exercício**